

## Edital

### **Edital de chamamento público visando à contratação de profissionais para área da Saúde 01/2021**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na Lei Municipal nº 958/1990 e na Lei Municipal nº 1.680/2004 que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem**.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo poderá se inscrever pelo link abaixo e enviar a documentação descrita no item 2 deste edital pelo endereço de email oficial **processoseletivo@itapevi.sp.gov.br**, ou entregar 1 (uma) cópia simples de cada documento presencialmente no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia, sito à Rua Isola Belli Leonardi, 8 – 1º andar – Nova Itapevi – Itapevi/SP, das 8h às 17h, até a data limite especificada.

1.2.1 **DATA, HORÁRIO E LINK (inscrições pela internet):** das 08h00min do dia **20/03/2021** às 17h00min do dia **28/03/2021**, inclusive para o envio da documentação. Link para inscrição:

[https://docs.google.com/forms/d/1R5dMb3A\\_ubR\\_Gaw9jd922Y2q-VObzM30DRMNI7XE7Ws/edit](https://docs.google.com/forms/d/1R5dMb3A_ubR_Gaw9jd922Y2q-VObzM30DRMNI7XE7Ws/edit)

1.2.2 **DATA, HORÁRIO E LOCAL (inscrições presenciais):** das 08h00min do dia **22/03/2021** às 17h00min do dia **25/03/2021** no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia, sito à Rua Isola Belli Leonardi, 8 – 1º andar – Nova Itapevi – Itapevi/SP.

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.5. Considerando o Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.529/2020 e em consonância com o Art. 1º do Decreto Estadual nº 64.864/2020, não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:

I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

II - gestantes;

III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

#### **2. DA DOCUMENTAÇÃO:**

**Será exigido dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, o envio via email ou presencial da cópia legível dos seguintes documentos:**

a) Documento de identidade (RG);

b) CPF;

c) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);

d) Quitação com a obrigação militar (masculino);

- e) **Para Enfermeiro:** Curso de Nível Superior em Enfermagem, registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do COREN);
- f) **Para Técnico em Enfermagem:** Curso de Técnico em Enfermagem, registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do COREN);
- g) Documentos comprobatórios, **conforme item 5.**

### 3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/EXIGENCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	15	Ensino Superior Completo em Enfermagem, registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do COREN).	R\$ 4.797,23	De 40 h/s
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	Curso de Técnico em Enfermagem, registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do COREN).	R\$ 2.451,92	De 40 h/s

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### Síntese das Atribuições:

ENFERMEIRO
Realiza o planejamento, a coordenação e a avaliação das equipes de enfermagem, prestando cuidados de enfermagem e supervisionando o trabalho técnico; controla e requisita materiais e medicamentos; participa de programas de promoção da saúde e contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde; executa outras atividades correlatas.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Realiza ações assistenciais de enfermagem, participando do planejamento da programação de assistência de enfermagem. executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de análise de currículo, discriminando títulos e experiência profissional, mediante aos seguintes critérios:

<u>ENFERMEIRO</u>		<u>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</u>	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>Titulação na Área da Saúde</b>		<b>Titulação na Área da Saúde</b>	
Segunda graduação concluída	10 pontos	Curso Técnico (além do exigido)	10 pontos
Especialização	10 pontos	Graduação	15 pontos
Mestrado	15 pontos	Graduação com Especialização	20 pontos
Doutorado	20 pontos		
<b>Experiência profissional</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Experiência profissional</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Até 02 anos	05 pontos	Até 02 anos	05 pontos
Acima de 02 a 05 anos	10 pontos	Acima de 02 a 05 anos	10 pontos
Acima de 05 a 10 anos	15 pontos	Acima de 05 a 10 anos	15 pontos
Acima de 10 anos	20 pontos	Acima de 10 anos	20 pontos

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá encaminhar por email ou entregar presencialmente no ato da inscrição uma cópia de cada certificado dos cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional, o candidato deverá encaminhar por email ou entregar presencialmente no ato da inscrição cópia dos registros de emprego na Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.4. Toda a documentação deverá ser encaminhada por email ou presencialmente para validação da inscrição e contagem de pontos.

## 6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. **O resultado do processo seletivo será publicado no dia 02/04/2021 no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi ([www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)).**

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no email oficial [processoseletivo@itapevi.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@itapevi.sp.gov.br), ou presencialmente no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia, sito à Rua Isola Belli Leonardi, 8 – 1º andar – Nova Itapevi – Itapevi/SP, das 8h às 17h no prazo de **dois dias úteis (05 e 06/04/2021)** contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será divulgada em **09/04/2021**, no Diário Oficial no site do Município de Itapevi [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br) e no departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

## 9. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1 O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

9.2. Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde.

9.3. O contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com vigência certa e determinada, podendo o contrato ser prorrogado por igual período, respeitada a legislação vigente devendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Por superveniência de contratação mediante Concurso Público;
- b) Desempenho ineficiente das funções;
- c) Necessidade de redução com gasto de pessoal.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;
- 10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
- 10.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde;
- 10.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;
- 10.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
- 10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Saúde;
- 10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;
- 10.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de convocar o próximo classificado.
- 10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
- 10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;
- 10.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

### COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021:

- 1 - Núbia Morais Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE**
- 2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO**
- 3 - Erica Roosch Unterkircher - Secretaria de Saúde - MEMBRO**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

**CARGO:** (assinalar uma opção)

- Enfermeiro  
 Técnico em Enfermagem

**Dados Cadastrais:**

Nome:	
RG:	CPF:
Data Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
PIS/PASEP:	
End.:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:
E-mail:	
Telefones:	

Possui alguma Deficiência?  SIM  NÃO - Em caso positivo, gostaria de participar da Lista de PCD?  SIM  NÃO  
Considera-se Afrodescendente?  SIM  NÃO - Em caso positivo, gostaria de participar da Lista de Afrodescendentes?  
 SIM  NÃO

Os documentos a seguir devem ser enviados, por meio de foto legível ou escaneados, para o email oficial [processoseletivo@itapevi.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@itapevi.sp.gov.br), ou entregue presencialmente no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

- Documento de identidade (RG ou RNE no caso de estrangeiros)
- CPF
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação).
- Quitação com a obrigação militar (masculino).
- **Para Enfermeiro:** Curso de Nível Superior em Enfermagem, registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do COREN);
- **Para Técnico em Enfermagem:** Curso de Técnico em Enfermagem, registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do COREN);
- Currículo, conforme item 5 do Edital (certificados de cursos realizados; para comprovação de tempo de serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo órgão privado; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público).

**DECLARO** que não sou idoso com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos); não estou gestante e não sou portador de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

**DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que a presente inscrição importa na aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos no edital, dos quais não poderei alegar desconhecimento

Itapevi, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME POR EXTENSO